A T A Nº 032/2024

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-12-08-2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (12-08-2.024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 17:00 (dezessete horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua vigésima primeira (21ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador **ADRIANO CEZAR RICHTER** e tendo como secretária a vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS.** No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADRIANO CEZAR RICHTER, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, LUIS CARLOS LIMA (Luís Ferroquina), MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 031/2024, pertinente à vigésima (20ª) sessão ordinária, realizada no dia cinco (05) de agosto de 2024, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. Nesse momento o senhor Presidente reiterou algumas considerações quanto ao andamento dos trabalhos durante o período eleitoral. Em razão do período eleitoral, é necessário que estabeleçamos alguns limites quanto a dinâmica dos trabalhos desta Casa, e, sabedores de que todos os vereadores concorrerão ao pleito, afim de garantir a isonomia, igualdade e equilíbrio entre todos, ocupantes ou não de cargo eletivo, e considerando as restrições eleitorais deste período, peço especial atenção quanto as manifestações e falas dos Senhores, sobretudo que possam caracterizar promoção ou favorecimento pessoal. Assim, conforme já deliberado, de hoje até o pleito eleitoral não haverá transmissão ao vivo das sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como das reuniões das Comissões, ficando suspensas até o pleito Municipal. Esta decisão não fere a Legislação Municipal, cito a Lei nº. 1.992/2016, nem afronta a Lei Eleitoral, cito a Lei nº. 9.504/97. Em que pese não haver transmissão, informo que todas as sessões serão gravadas, e após o pleito eleitoral, as gravações serão disponibilizadas na íntegra junto aos canais de comunicação da Câmara. Desde já peço e recomendo que durante a sessão os nobres vereadores se atenham ao conteúdo das matérias apreciadas, evitando promoção pessoal ou de terceiros, a fim de garantir isonomia entre todos os candidatos. Caso seja identificada conduta atentatória ou incompatível com as recomendações, restrições e vedações eleitorais, estas serão encaminhadas à

Tereza C. dos Santos.

Justiça Eleitoral, bem como Ministério Público Eleitoral. Lembrando que, durante o período eleitoral, as sessões da Câmara Municipal de Guaíra permanecerão abertas ao público, sendo importantíssima a sua participação. Os cidadãos poderão acompanhar a atuação dos vereadores e atividades legislativas através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), onde são disponibilizados projetos de lei, votações e demais deliberações do Poder Legislativo. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: **MENSAGEM Nº 026/2024** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 037/2024**, que "autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024, alterar a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e a ajustar as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação para suprir as despesas no valor de R$ 28.778,837,47 (vinte e oiro milhões, setecentos e setenta e oiro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 033/2024** de iniciativa da Vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que "dispõe sobre a divulgação obrigatória de lista de vagas e lista de espera nas escolas públicas municipal de Guaíra, e dá outras providências", o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024** de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que "altera a Lei Complementar Municipal nº 3, de 02 de janeiro de 2008, para proibir a realização de queimadas no Município de Guaíra, e dá outras providências", o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 093/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem a contratação de um profissional interprete de libras para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, para facilitar a comunicação dos pacientes surdos nas unidades Básicas de Saúde e UPA. **INDICAÇÃO Nº 094/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providencie a reforma da frente do CMEI Luiz Venâncio, localizado no Jardim Zeballos, com a pavimentação da calçada de toda a frente da escola. **INDICAÇÃO Nº 095/2024** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública,

Jorge C. dos Santos

sejam providenciem a reforma urgente, com pintura e recuperação de equipamentos quebrados do parque infantil da Praça duque de Caxias, tendo em vista a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar das crianças que frequentam este espaço público. **INDICAÇÃO Nº 096/2024** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem a substituição dos palitos de concreto na fachada de frente da Escola Municipal Irmão Maria Leônia, substituindo-os por muro fechado, na busca de aumentar a segurança aos alunos, professores e servidores da escola. **INDICAÇÃO Nº 097/2024** de autoria do vereador **Luís Ferroquina**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realizem os estudos necessários para a implantação de estacionamento no canteiro central da Rua Ferdinando André Morra, no Parque Industrial, no trecho compreendido entre as ruas Nilza Barbosa Martins e Shiro Takashima. **REQUERIMENTO Nº 007/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: 1)- Quais as razões/motivos pelos quais alguns ônibus de transporte escolar estão sem monitores para acompanhar as crianças na ida e volta das escolas? 2)- Quais os critérios adotados pela Secretaria de Educação para que esses profissionais sejam disponibilizados para acompanhamento dos alunos no trajeto para escola/casa. Submetido a discussão e não havendo interesso dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscrita no expediente, o senhor Presidente reiterou o que foi dito no início da sessão quanto as manifestações e falas dos senhores vereadores, sobretudo que possam caracterizar promoção ou favorecimento pessoal. De imediato, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, as vereadoras Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite e o vereador Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Os vereadores Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado e Luís Ferroquina dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Adriano Cezar Richter, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Karina Bach, Luís Carlos Lima (Luís Ferroquina), Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 030/2024**

Tereze C dos Santos

da Comissão Permanente de Constituição Legislação de Justiça ao Veto Integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n° 029/2024 – Voto do Relator – Compreendendo que o reajuste, ainda que meramente recompositor da perda inflacionária, poder ser concedido em momento posterior, sem qualquer risco de colisão com a lei eleitoral. Ainda que o projeto não seja inconstitucional, o possível conflito com a legislação federal é contrário ao interesse coletivo. Acolho as justificativas apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal, e voto pela manutenção do veto. **Parecer da Comissão – Pela Manutenção**. O parecer da comissão acompanhou o voto do relator, sendo ele pela manutenção do veto integral ao projeto de lei nº 029/2024. Votou pela Comissão, além do relator, o vereador Raufi Edson Franco Pedroso. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2024,** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que "Mantém o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n° 029/2024." Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Cristiane Giangarelli, cuja fala permanecerá a disposição dos interessados, na Secretaria desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, foi o mesmo foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 9X1 votos, em única discussão e votação, com voto contrário do vereador José Cirineu Machado. Votos favoráveis dos vereadores Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Karina Bach, Luís Ferroquina, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. **PARECER Nº 031/2024** da Comissão Permanente de Constituição Legislação de Justiça ao Veto Integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n° 025/2024 – Voto do Relator – Verifico admissibilidade quanto a justificativa de que o projeto de lei estaria em conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste Sentido, compreendo que faltou maior estudo do impacto orçamentário para a implementação do auxílio itinerante com o novo texto, visto que os gastos que incluem o transporte de animais, incluindo a aquisição de caixas de transportes e o posterior destino destas, finda a viagem. Ainda que o projeto não seja inconstitucional, a inobservância da Lei de Responsabilidade Fiscal é contrária ao interesse coletivo. Concluo, então, que o veto integral ao projeto de lei nº 025/2024, deve ser mantido. **Parecer da Comissão – Pela Manutenção**. O parecer da comissão acompanhou o voto do relator, sendo ele pela manutenção do voto integral ao projeto de lei nº 025/2024. Votou pela Comissão, além do relator, o vereador Raufi Edson Franco Pedroso. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2024,** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que "Mantém o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n° 025/2024." Submetido a discussão, e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 6X5 votos, em única discussão e votação, com voto favorável dos vereadores Cristiane Giangarelli, Luís Ferroquina, Raufi Edson Franco Pedroso, Tereza Camilo dos Santos, Valberto Paixão da Silva, e do senhor Presidente, vereador

Tereza C dos Santos.

Adriano Cezar Richter. Voto contrário dos vereadores Claudemir Delfino da Silva, Karina Bach, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite e Sandro Sabino Borges. **PARECER Nº 032/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 036/2024 – Voto do Relator – Conclui que o projeto de lei é materialmente constitucional, de modo que vota favorável à sua tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. O parecer da comissão acompanhou o voto de relator, sem ele pela tramitação do projeto de lei nº 036/2024. Votou pela Comissão, além do relator, o vereador Raufi Edson Franco Pedroso. **PROJETO DE LEI Nº 036/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a fixar em 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos aos candidatos afrodescendentes e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APPROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Não não havendo matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Luís Ferroquina, Cristiane Giangarelli e Raufi Edson Franco Pedroso, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os vereadores Mirele Paula Cetto Leite, José Cirineu Machado, Karina Bach, Claudemir Delfino da Silva e Sandro Sabino Borges, dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o **PROJETO DE LEI Nº 036/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a fixar em 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos aos candidatos afrodescendentes e dá outras providências", par apreciação e deliberação em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internauta e radiouvintes, declarando, as 18h03min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 19/08/2024
PRESIDENTE

Thaiza C. dos Santos

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 12/08/2024 – 17:00 Horas

NOME VEREADOR	***ASSINATURA***
ADRIANO CEZAR RICHTER	
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA	
CRISTIANE GIANGARELLI	
JOSÉ CIRINEU MACHADO	
KARINA BACH	
LUIS CARLOS LIMA (Luís Ferroquina)	
MIRELE PAULA CETTO LEITE	
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO	
SANDRO SABINO BORGES	
TEREZA CAMILO DOS SANTOS	
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA	